



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

---

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018.

**Comunicação nº 386/2018.**

**Despacho do Presidente do Tribunal de  
Justiça Desportiva /RJ**

**Processo 710/2018  
Pedido de reconsideração – Bonsucesso FC  
Medida Cautelar Inominada com Pedido de Liminar**

Nada a prover. Mantenho a decisão anterior por seus próprios fundamentos, estes que ao ver deste julgador foram justos, corretos, razoáveis e revestidos de bom senso.

Publique-se e intime-se.

**Marcelo Jucá Barros  
Presidente do TJD/RJ**